

MULTIVIX

CAMPANHA DE INVERNO PÓS-GRADUAÇÃO EAD

NÍVEL DE ENSINO	Pós-Graduação EAD
ABRANGÊNCIA	Polos Dentro ES e Brasil
VALIDADE	02 de julho a 31 de agosto de 2024 Prorrogado para até 30 de setembro de 2024

1 – OBJETIVO

Esta Campanha tem como objetivo a captação de novas matrículas para a **Pós-graduação EAD**, no período de 02 de julho a 30 de setembro de 2024 – **Campanha de Inverno**.

2 – BENEFÍCIO PARA OS CURSOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EAD

A MULTIVIX concederá desconto de até **67% (sessenta e sete por cento)** em toda a Pós-Graduação EAD, para as matrículas realizadas no período de **02 de julho a 31 de agosto de 2024**.

Para as matrículas efetivadas no **período da campanha**, o valor líquido para pagamento até o vencimento do boleto é dado pela tabela de mensalidades dos cursos da Pós-Graduação EAD vigente no período da campanha:

	TABELAS DE MENSALIDADES PÓS-GRADUAÇÃO EAD			
	PLANO DE PAGAMENTO POLOS DO ESPIRITO SANTO E BRASIL PARCELAMENTO EM 18X IGUAIS			
ÁREAS DE OFERTA DOS CURSOS	VALOR BRUTO DA MENSALIDADE	DESCONTO PROMOCIONAL	MENSALIDADE LÍQUIDA PARA O INGRESSANTE DA	VALOR TOTAL BRUTO DO CURSO
Cursos da Área de Educação	R\$ 157,00	50%	R\$ 79,00	R\$ 2.826,00
Cursos da Área de Agricultura, Sicultura, Pesca e Veterinária	R\$ 219,00	64%	R\$ 79,00	R\$ 3.942,00
Cursos da Área de Economia, Gestão e Negócios	R\$ 219,00	64%	R\$ 79,00	R\$ 3.942,00
Cursos da Área de Ciências Sociais e Humanas (Psicologia, Teologia e Comunicação)	R\$ 219,00	64%	R\$ 79,00	R\$ 3.942,00
Cursos da Área de Saúde, Biomédicas e Bem-Estar	R\$ 219,00	64%	R\$ 79,00	R\$ 3.942,00
Cursos da Área de Tecnologia da Informação	R\$ 219,00	64%	R\$ 79,00	R\$ 3.942,00
Cursos da Área de Engenharias e Arquitetura	R\$ 239,00	67%	R\$ 79,00	R\$ 4.302,00
Cursos da Área do Direito	R\$ 239,00	67%	R\$ 79,00	R\$ 4.302,00

MULTIVIX

3 – DAS CONDIÇÕES

- 3.1** Os descontos são válidos apenas para pagamento até o vencimento do boleto.
- 3.2** Para todos os descontos mencionados, será considerado o plano de pagamento regular da Pós-Graduação, com **parcelamento em 18 vezes**, sem alteração do valor bruto total do curso escolhido.
- 3.3** O desconto da Campanha de Inverno **não serão cumulativos** com outras bolsas e ou descontos que o aluno possa vir a ter, devendo prevalecer o desconto de melhor benefício, inclusive para desconto de funcionários.
- 3.4** Somente terá o benefício da presente campanha, o aluno que efetivou sua **evasão até dia 30 de junho de 2024**.
- 3.5** Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.
- 3.6** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.
- 3.7** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada ao aluno não transferir de curso, abandonar ou cancelar sua matrícula, mantendo seu vínculo com a MULTIVIX, do contrário, perderá a bolsa;
- 3.8** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

Vitória, 02 de julho de 2024.

Atualizada em 03 de julho de 2024.

Atualizada em 29 de agosto de 2024.


Rogério Ferreira da Silva
Diretor Financeiro


Amábile Marinato Camilo
Gerente Financeira Corporativa